



Modernização, Transparência, Racionalização



## A importância da programação das compras

O comprometimento das entidades adquirentes é importante para consolidação do sistema regulado das aquisições públicas em Cabo Verde, e a gestão e o planeamento constituem factor crítico de sucesso para a boa gestão de compras. Foi com este intuito que a Presidente do Conselho de Administração da ARAP foi sensibilizar os responsáveis das Direcções Gerais do Planeamento Orçamento e Gestão para a necessidade de efectuarem o planeamento atempado das aquisições e desta forma cumprirem com estabelecido na Lei e regulamento de Aquisições Públicas.

As DGPOG são responsáveis pela programação das aquisições dos respectivos ministérios, fase fundamental para garantir a boa condução dos processos de aquisições publicas.



Intervenção da PCA da ARAP-Carla Soares de Sousa, durante o encontro da SEAP- na sala de conferencias do MFP.



O planeamento é um dos princípios consagrados na lei, assegura que as contratações satisfaçam com oportunidade, qualidade e o custo, o que significa ter o produto/serviço certo, na quantidade certa no tempo certo, com elevada qualidade. Prevê-se ainda com a programação, evitar, quanto possível a contratação avulsa, que possa facilitar procedimentos de contratação de menor visibilidade pública, afastamento injustificado do método do concurso público, através das aquisições urgente ou do fraccionamento das aquisições.

# A qualidade na administração pública



A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas esteve presente na JORNADA DA QUALIDADE "A Gestão da Qualidade e a Melhoria da Eficiência nas Organizações Administração Pública" que foi promovida pela Unidade de Coordenação da Reforma do Estado-UCRE, no âmbito do Programa Mudar para Competir.

O evento que teve como objectivo sensibilizar os agentes da administração pública, contou com a participação de especialistas em certificação e gestão da qualidade, e apresentação da experiência de duas instituições cabo-verdianas que já estão certificadas- a Casa do Cidadão e a Caixa Económica.

Há uma grande atenção às questões da qualidade dos produtos, dos processos e dos serviços. Para além de constituir forte vantagem competitiva e indicador de modernização tecnológica e organizacional, a qualidade assume um importante papel no âmbito da protecção do meio ambiente e da segurança.

Embora tenha surgido na necessidade de mercado, segundo os especialistas, hoje ela é vista como factor preponderante sobretudo no serviço público que ao longo dos tempos tem-se percebido como sendo de baixa qualidade.

Sobre participação da ARAP, enquanto entida-

de reguladora, na jornada de qualidade, a técnica da UCDC considera que a presença no evento espelha o interesse da instituição que quer pautar a sua gestão com base na qualidade. Dai que é importante conhecer não só as normas mas também as experiências dos outros nesta matéria, para poder desde cedo implementar uma gestão de qualidade. Com relação a certificação considera que esta permite avaliar as conformidades garantindo que um produto ou serviço foi concebido conforme padrões, procedimentos e normas, mas que a instituição independentemente de poder vir a certificar o processo de gestão, está interessado em trabalhar visando a qualidade.

Do ponto de vista das aquisições públicas a qualidade é um ganho. É só pensar que as normas técnicas servem para promover a normatização de produtos e serviços. E se as empresas garantem que os produtos ou serviços respeitem certas normas, o Estado estará a adquirir produtos e serviços de boa qualidade, e o dinheiro estará sendo bem empegue.

Existe todo um procedimento que se desencadeia para uma aquisição pública e igualmente, se estes processos forem norteados por normas da qualidade melhor será. A ARAP é uma responsável pela certificação das Unidades de Gestão de Aquisições-UGA, enquanto unidades responsáveis pela condução dos processos de compras públicas, pelo que conhecer as normas internacionais de certificação ajuda também a delinear e clarificar o processo de certificação destas unidades e dos seus integrantes.

Para além de aumentar a satisfação e a confiança nos produtos adquiridos pelo Estado, a certificação reduz custos internos para própria empresa, aumenta a produtividade, melhora a imagem e possibilita o acesso a novos mercados e a própria competitividade do país.

# Aquisições públicas transparentes

**A política de compras visa a obtenção de qualidade de bens e serviços ao melhor preço e em proporcionar igualdade de oportunidades para fornecedores. Mas será que todos estão empenhados em garantir estes objectivos nas aquisições públicas?**

A Lei nº 17/VI/2007, de 10 de Setembro, fornece o panorama geral e institui normas que devem ser seguidas para aquisições públicas quaisquer que sejam elas: de bens, serviços, obras ou concessões. Isto significa que os contratos de fornecimento devem obedecer os princípios da legalidade, da transparência, da liberdade de acesso e da imparcialidade, entre outros.

Ao comprar para as instituições públicas, os gestores devem ser guiados pelos objectivos de alcançar o melhor produto ou serviço ao melhor preço e manter uma concorrência aberta e leal. Estes dois objectivos são complementares, mediante incentivo à participação através de procedimentos abertos, justos e transparentes por forma a obter propostas válidas e competitivas da qual determinam as condições mais vantajosa que melhor servem o interesse público.

Para obter a melhor qualidade e o melhor preço deve ser levado em conta na avaliação das propostas não só a competitividade no preço, mas também a conformidade com os requisitos de qualidade, de confiabilidade do desempenho, e todo o custo e suporte pós-venda, quando aplicável.

Este quesito só é possível de antemão se for feito um plano adequado das necessidades.

Entretanto, não basta garantir um bom planeamento é necessário ainda assegurar que na sua

execução os procedimentos e práticas sejam claros e transparentes e, que sejam oferecidas todas as informações necessárias nos documentos do concurso, facilitando assim, uma melhor compreensão entre os fornecedores de modo a incentivá-los a apresentarem propostas válidas e competitivas.

**Tratar todos os concorrentes em pé de igualdade.**

Deve-se garantir que a todos os potenciais concorrentes sejam dadas as mesmas informações para prepararem suas propostas. Na elaboração do caderno de encargos para os bens ou

serviços a serem adquiridos, deve-se garantir que as características previstas para os bens ou serviços não criem obstáculos desnecessários ao comércio nacional ou internacional.

## **A escolha do procedimento**

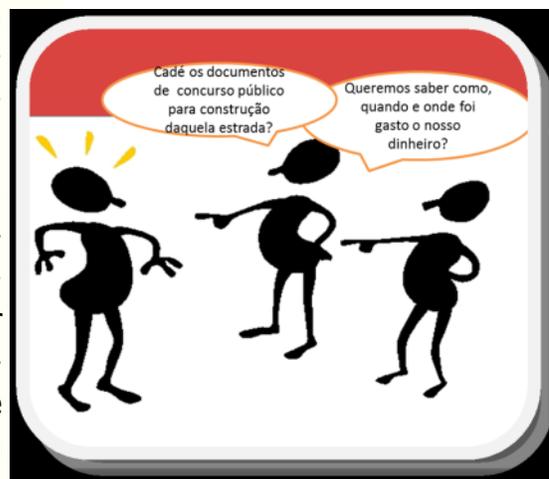
O regime jurídico das aquisições públicas explicita que o procedimento comum e a regra que deve ser seguida por todos, é o concurso público.

Mas há excepções que também estão previstas na lei e que permitem à entidade comprar produtos e serviços por outras modalidades.

## **A abrangência da lei**

As entidades públicas quer a nível do governo central ou local, compram com o dinheiro dos contribuintes daí, a necessidade dessas instituições prestarem contas ao público sobre a utilização do dinheiro investido nas aquisições.

Portanto, todas as entidades que trabalham com recursos públicos, e enquadrados no âmbito de aplicação da lei, devem cumprir com a lei de aquisições públicas para a execução do gasto em compras. Essa é a forma de garantir transparência na utilização dos recursos públicos que são aplicados em aquisições.



## Planos Anuais de Aquisições

Os Planos Anuais de Aquisições devem prever todas as aquisições de uma entidade para o ano seguinte. De acordo com o regulamento das aquisições públicas, as entidades adquirentes devem remeter os respectivos PAA, aprovado pelo responsável máximo da entidade, ou pela pessoa por ele expressamente delegada, para a Unidade de Gestão de Aquisições Centralizadas-UGAC, entidade que deve assegurar a aquisição dos bens que podem ser agrupados.

O coordenador da UGAC faz um alerta às entidades adquirentes para o prazo que consta na circular enviado pela Direcção Geral do Património e da Contratação Pública, que é até o dia 30 de Setembro. Lembrando ainda que no plano de aquisições as entidades devem incluir todas as aquisições previstas para o ano, quer sejam abrangidas pelo Orçamento de Esta-

do quer as que sejam produtos de financiamento, e ainda os que estão enquadradas em programas e projectos, independentemente do modo de aquisição.

Apesar do prazo do circular não abranger as Autarquias Locais, de acordo com o art 3 do regulamento da Lei de AP, elas podem optar, caso queiram, por efectuar a aquisição via UGAC, e neste caso devem enviar o plano a UGAC.

Independentemente do modo que optem pelas aquisições, as Autarquias Locais, os institutos, fundos e serviços autónomos estão abrangidas pelo regime jurídico das aquisições públicas (Vide art. 2º da Lei).

O modelo de PAA para 2013 está no menu **documentação** em [doc-tipos/modelos](#).

# WWW.ARAP.CV

Visite o site da ARAP no endereço acima. Dê sugestões e críticas. Se tiver denúncias sobre os processos de aquisições publicas pode fazê-lo através do site no banner denúncias.



Linked in.

facebook.